

PLANO DE ATIVIDADES 2017

Direção

Diretor: Miguel Sequeira

Subdiretores: Ana Rita Berenguer

Miguel Arrais

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax: (+351) 21 303 59 65

Endereço

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Ministério do Mar

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

Contactos

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: dgrm@dgrm.mam.gov.pt

Website: www.dgrm.mam.gov.pt

INDICE

1. Introdução	4
2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades.....	4
3. Caracterização da DGRM	5
4. Objetivos da DGRM.....	12
5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)	14
6. Quadro de Avaliação e Responsabilização	21
7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais.....	25
8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais	26
9. Recursos Humanos e Financeiros	33
10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas	34
10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima	35
10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais	40
10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade	44
10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas	48
10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas	52
10.6 Direção de Serviços Jurídicos	56
10.7 Direção de Serviços de Administração Geral	59

1. Introdução

O Plano de Atividades da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

O presente Plano de Atividades, que constitui uma das fases do ciclo de gestão anual da (DGRM), articulado com o SIADAP, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, apresenta a atividade que a Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2017 tendo presente a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua atual redação, bem como pela Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, que determinou a sua estrutura nuclear, as unidades flexíveis e as respetivas competências.

Este Plano de Atividades caracteriza a organização e estabelece, para 2017, os objetivos estratégicos e operacionais da DGRM, os recursos humanos e financeiros planeados bem como as atividades previstas por unidade orgânica, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades para 2017 foi elaborado com base nos requisitos exigidos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e, tratando-se de um instrumento que constitui uma das fases do ciclo de gestão, acolhe as diretivas em matérias de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP).

O Plano de Atividades que ora se apresenta resulta de uma reflexão sobre a atividade que esta Direção-Geral se propõe desenvolver tendo em conta as atribuições que lhe estão cometidas, numa lógica de inovação, melhoria e otimização dos recursos disponíveis.

O documento resulta, assim, da definição dos objetivos estratégicos e operacionais bem como de um conjunto de projetos e atividades a implementar, incluindo na esfera das atividades de suporte, consoante as competências das diversas unidades orgânicas.

O Plano de Atividades da DGRM reflete a visão estratégica da instituição para cumprir as obrigações decorrentes da missão que lhe está atribuída, enfrentando os desafios que se colocam em 2017, numa lógica de aproveitamento das oportunidades e de superação dos constrangimentos.

3. Caracterização da DGRM

3.1. Missão

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), serviço central do Ministério do Mar (MM), tem por missão a:

“Execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.”

3.2. Valores e princípios fundamentais de atuação

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

3.3. Atribuições

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;

- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;
- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);
- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;
- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores, marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;
- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;

- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;
- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;
- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março, e da náutica de recreio;
- Regular a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do sector marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo -portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados

portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;

- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infra -estruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

3.4. Estrutura orgânica

A Portaria n.º 394/2012, de 29 de Novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

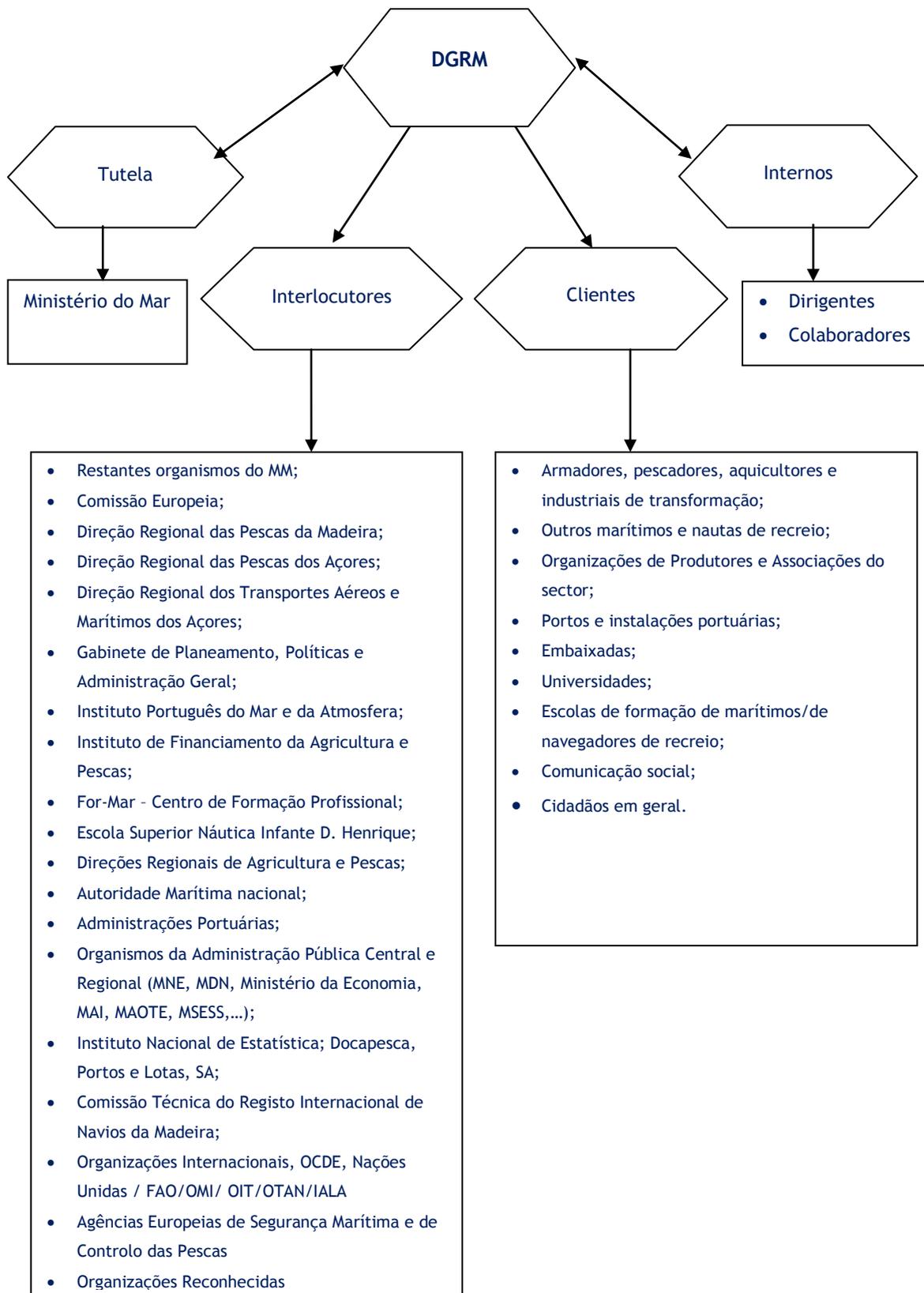
- a) Direção de Serviços de Administração Marítima;
- b) Direção de Serviços de Recursos Naturais;
- c) Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- d) Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- e) Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- f) Direção de Serviços Jurídicos;
- g) Direção de Serviços de Administração Geral.

O Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro, publicado no D.R., n.º 16, 2ª Série de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 7932/2014, de 6 de junho de 2014, publicado no D.R., n.º 115, 2ª Série de 18 de junho de 2014, definiu as atribuições e competências das 21 unidades flexíveis (Divisões), bem como a constituição de uma unidade de auditoria interna, por Despacho n.º 33/DG/2016 de 24 de agosto de 2016, concluindo o modelo de estrutura da DGRM que a seguir se apresenta:

A nível interno referem-se entidades de outros ministérios como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, as Administrações Portuárias, o Instituto Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas (DRAP), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P, o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, para além dos organismos do MM com competências noutras áreas como a Direção Geral de Política do Mar (DGPM), e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar2020.

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades como Embaixadas, Universidades e comunicação social, bem como os cidadãos em geral.

NO âmbito dos serviços prestados pela DGRM, destaca-se a emissão de licenças, a emissão de pareceres diversos sendo de realçar os pareceres relativos às operações candidatas a apoio financeiro do Programa Operacional Mar 2020, a criação de denominações comerciais de espécies, vistorias para emissão de número de controlo veterinário, fornecimento de informação estatística, emissão de certificados.



4. Objetivos da DGRM

4.1. Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)

4.1.1. Ambiente externo

Na sequência do termo do Programa de Assistência Económica e Financeira (período “pós-troika”) em Portugal e da crise das dívidas soberanas na área do euro, o ambiente externo em que se insere a DGRM é balizado pelas regras europeias de disciplina orçamental e de supervisão macroeconómica a que o nosso país está sujeito, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública.

4.1.2. Ambiente interno

O ambiente interno em 2017 continuará a ser influenciado positivamente pela organização do XXI Governo de Portugal, em funções desde final de 2015, que autonomizou a área do mar visando dar maior relevo à economia marítima. É de salientar que, segundo o modelo de organização referido, a Ministra do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos do Mar, embora com competências partilhadas em alguns domínios.

As Grandes Opções do Plano para 2017, definidas pelo XXI Governo Constitucional para a área do mar centram-se, no desenvolvimento de uma economia azul inovadora, sustentável, e de elevado valor acrescentado nos domínios da aquicultura e da pesca, dos recursos estratégicos do mar e dos portos. Assentam, ainda, no desenvolvimento e internacionalização da economia do mar, através da investigação científica e da proteção e monitorização do meio marinho dinamizando o tecido empresarial de base tecnológica, consolidando as atividades marítimas tradicionais (pesca, transformação do pescado, aquicultura, indústria naval, turismo, náutica de recreio) e promovendo as atividades emergentes (biotecnologia marinha, extração de recursos minerais, exploração petrolífera e energias renováveis).

Neste contexto, no ano de 2017, os principais eixos de atuação da DGRM centram-se nas seguintes medidas que contribuirão para a execução do Programa do Governo:

1 - Valorizar a pesca e as atividades económicas ligadas à pesca - promovendo uma gestão sustentável do sector nas vertentes económica, social e ambiental, através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à aplicação da Política Comum das Pescas (PCP) e da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura (OCM);
- Colaborar na execução do Programa Operacional (PO) Mar 2020;
- Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para

esta atividade, com a elaboração de Plano Específico para a Aquicultura em cada área com potencial aquícola;

- Apoiar a utilização de fontes de energia renováveis melhorando a eficiência energética no sector das pescas e da aquicultura, e incentivando a substituição de motores de embarcações da pequena pesca, bem como o desenvolvimento de programas de eficiência energética a executar pelos armadores;
- Coordenar e executar o Plano de Trabalho Anual do Programa de Recolha de Dados (biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos) destinado a melhorar o conhecimento do setor da pesca nas suas diversas vertentes.
- Apoiar a pequena pesca através de um plano específico de valorização, incluindo a melhoria das condições de segurança e operacionalidade e do rendimento dos pescadores.

2 - Estabelecer uma presença efetiva no nosso Mar - dinamizando as atividades marítimas através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à execução do Plano de Ação para o Controlo e Inspeção das Pescas, assegurando os compromissos nacionais em matéria de vigilância, fiscalização e controlo da atividade;
- Assegurar as obrigações nacionais para com o Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia (*SafeSeaNet*);
- Dar continuidade à execução das medidas que visam a execução do 3º Pacote da Segurança Marítima, nomeadamente no que diz respeito à certificação de qualidade dos processos operacionais nesta área, e dar início à implementação do plano de ações corretivas decorrentes da auditoria realizada no quadro do Sistema de Auditorias aos Estados por parte da Organização Marítima Internacional (OMI);
- Realizar intervenções em diversos portos ao longo da costa, quer sejam obras de proteção portuária, quer sejam dragagens destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos bem como a respetiva acessibilidade.

3 - Proteger o capital natural e valorizar os serviços dos ecossistemas marinhos - garantindo a proteção e a gestão das áreas marinhas protegidas, nomeadamente através do desenvolvimento de vários projetos no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e dos Programas de Monitorização e de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), na Bacia do Atlântico.

4 - Simplex do Mar - visando maior celeridade dos processos, maior segurança e transparência nas tomadas de decisão bem como diminuição dos custos de contexto, através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade ao desenvolvimento de novas funcionalidades e interfaces destinados a compatibilizar as diferentes Bases de Dados que suportam os módulos aplicativos relativos à gestão da Política Comum das Pescas, à informação de base para a gestão do PO Mar 2020, ao controlo e fiscalização da atividade da pesca, à produção da informação estatística primária e ao Sistema de Informação e Comunicações - VTS;
- Dar continuidade à desmaterialização e simplificação de alguns processos no âmbito do licenciamento, das vistorias e das inspeções, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e apostando em plataformas que permitam uma melhor articulação entre as diversas entidades intervenientes em determinados procedimentos;
- Implementar o Simplex + 2016 no que se refere ao licenciamento da Aquicultura.

A limitada disponibilidade orçamental e de recursos humanos em 2017 constitui uma das maiores condicionantes à atividade da DGRM exigindo um rigoroso controlo dos recursos financeiros e uma especial motivação dos serviços.

4.2. Alinhamento Estratégico

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as três áreas de atuação temática - pesca, segurança marítima e ambiente marinho - e os serviços transversais na área jurídica e na administração geral.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram definidos tendo por base as orientações contidas no Programa do XXI Governo para o setor no período 2015-2019 e nas Grandes Opções do Plano para 2017.

5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)

Identificam-se, de seguida, os Objetivos Estratégicos definidos, bem como os Objetivos Operacionais que concorrem para a respetiva concretização e foram adotados tendo em conta as prioridades identificadas para o ano de 2017.

OE 1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca

Pretende-se criar condições para uma melhoria da competitividade do setor da pesca, quer a nível europeu, quer a nível mundial, através de intervenções e operações que, em cada subsector de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

O aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico, a constituição de parcerias realistas e profícuas entre cientistas e operadores económicos, a inovação, a racionalização dos processos produtivos e organizacionais, o aumento e a diversificação dos produtos aquícolas concorrenciais a nível mundial e a promoção da eficiência energética no domínio da pesca, aquicultura, indústria transformadora e portos de pesca constituem exemplos de áreas de intervenção decisivas para o desenvolvimento competitivo do setor da pesca.

A competitividade está associada à sustentabilidade económica, social e ambiental do setor que tem subjacente medidas de gestão e conservação para os principais *stocks* que permitam atingir, o mais tardar em 2020, o Rendimento Máximo sustentável (RMS/MSY) bem como a execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD) para promoção de um melhor conhecimento científico dos recursos haliêuticos que conduzirá à implementação de medidas técnicas relacionadas com a seletividade das artes de pesca, zonas e épocas de interdição de pesca ou mesmo ao ajustamento da capacidade de pesca. Ainda no domínio da sustentabilidade, releva-se a importância da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos, seja através da restauração de habitats marinhos, seja através da implantação de recifes artificiais.

Complementarmente, no quadro da sustentabilidade das atividades do sector, impõe-se o cumprimento do Regulamento de Controlo da atividade da pesca, o que pressupõe a execução do Plano de Ação, que determina o reforço e aperfeiçoamento da cadeia de controlo, desenvolvimento das atividades com base numa análise de risco, aplicação de um sistema de classificações das infrações e de atribuição de pontos em conformidade com a regulamentação europeia de controlo da atividade da pesca.

O desígnio de um sector aquícola sustentável, baseado na estratégia delineada no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), que constituiu uma condicionalidade ex-ante da aprovação do Programa Operacional 2014-2020 (PO Mar2020) cofinanciado pelo Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), irá favorecer o aumento da produção e a sua diversificação.

O objetivo estratégico traçado para a aquicultura corresponde aos seguintes eixos:

1. Simplificação dos procedimentos administrativos para o investidor;

2. Identificação dos espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para a aquicultura e com menores impactos ambientais;
3. Reforço da competitividade da aquicultura e promoção de condições equitativas para os operadores da União Europeia.

A implementação da Diretiva 2008/56/CE - DQEM - Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”, que visa atingir o bom estado ambiental do meio marinho em 2020, é outro instrumento importante para potenciar o conhecimento científico do meio marinho, designadamente o conhecimento da dinâmica dos ecossistemas marinhos.

A Política Marítima Integrada em conjugação com a DQEM, a Recolha de Dados e o Controlo contribuirá para a adoção das soluções mais adequadas ao crescimento sustentável do setor da pesca, na medida em que concorrem para a recolha, processamento, disseminação e análise da informação relativa às atividades humanas no mar e ao ambiente marinho. Estas atividades, que compreendem um elevado potencial de investigação, inovação e desenvolvimento, são essenciais à implementação de políticas que conduzam à criação de riqueza, ao mesmo tempo que promovem a criação de emprego e a utilização eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Neste contexto, é fundamental a participação da DGRM na definição das políticas a nível nacional, europeu e internacional bem como uma eficaz divulgação das oportunidades e dos apoios disponíveis, num processo de envolvimento permanente dos agentes económicos do setor, quer seja através da realização de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação de estudos ou documentos técnicos, instrumentos essenciais para o reforço da capacidade empresarial.

Em 2017, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

- OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;
- OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;
- OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 2 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas é um dos objetivos do XXI Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Ora, num quadro de rigor orçamental e escassez de recursos humanos, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações, concorrendo para o cumprimento das suas atribuições, para a concretização da sua missão e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, gerando um impacto positivo no grau de satisfação dos seus clientes.

Neste âmbito, é fundamental racionalizar e simplificar os procedimentos reduzindo os circuitos, desmaterializando processos e optando pelas formas de comunicação mais rápidas, eficientes e de menor custo.

A simplificação e racionalização têm como suporte a adoção de novas tecnologias e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados, que importa assegurar.

Nestes termos, é fundamental racionalizar e simplificar os procedimentos, introduzindo nos Sistemas de Informação da DGRM as reformulações requeridas para uma resposta eficaz às necessidades de gestão e acompanhamento do sector, bem como incentivar o recurso ao Portal da DGRM com a disponibilização de formulários “*on line*” e promover a sua submissão pela mesma via.

Adicionalmente, no âmbito da modernização administrativa e visando agilizar procedimentos, a DGRM irá disponibilizar, no sítio da internet, várias fichas com Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ), ou circulares temáticas centradas nas principais áreas de intervenção. No ano de 2017 e no quadro da simplificação e de modernização administrativa, será dada prioridade:

- Desenvolvimento da 2ª fase da Plataforma para emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) e licenciamento da atividade aquícola;
- Desmaterialização dos requerimentos relativos a desenvolvimento de projetos-piloto, nomeadamente de emissão de licenças de estação;
- Desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade;
- Melhoria de funcionalidades do Sistema de Informação da DGRM e maior nível de utilização do sistema de gestão documental na circulação dos documentos;

No tocante ao grau de satisfação dos utentes, pretende-se avaliar a perceção que têm não só do desempenho global da DGRM mas também em domínios específicos das suas competências. O

processo de emissão de certificados dos marítimos constitui uma matéria de particular importância na medida em que se trata de uma área de competências já certificada no âmbito da Norma ISO 9001:2008, exigindo uma contínua monitorização e, caso necessário, a adoção de medidas corretivas.

Em 2017, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP 6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

OP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

OE 3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima

No âmbito da reforma efetuada no sector marítimo e portuário, a DGRM assume-se como órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização. O domínio de Segurança Marítima assume uma importância central na atividade da DGRM, no contexto nacional, da União Europeia, da Organização Marítima Internacional e da Organização Internacional do Trabalho na medida em que assegura as responsabilidades que cabem ao Estado de bandeira, no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da autorização concedida às organizações reconhecidas para atuarem em seu nome; ao Estado costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios; e ao Estado do porto através da inspeção de navios pelo Estado do Porto (*Port State Control*).

Nestes termos, em 2017 será implementado o Plano de Ações Corretivas resultante da auditoria da OMI a Portugal, o que representa um importante compromisso do Estado Português no cumprimento das suas obrigações internacionais, assumidas em sede da OMI, contribuindo para melhorar o desempenho de Portugal como Estado de bandeira, Estado de porto e Estado costeiro, assegurando uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, que constituem os pilares de um transporte marítimo seguro, em termos de “*safety*” e “*security*”, não poluidor e com regimes eficazes e céleres de compensação das vítimas de acidentes.

Em 2017, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP 4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control* .

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OP 6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa.

OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho

Um dos objetivos essenciais da ação da DGRM é assegurar a sustentabilidade dos mares portugueses nas suas múltiplas vertentes. A sustentabilidade do meio marinho supõe a sustentabilidade económica da exploração dos recursos marinhos, vivos e não vivos, a sustentabilidade social de quem deles depende e também a sustentabilidade dos ecossistemas que garantem os processos ecológicos essenciais à vida. Estas três componentes da sustentabilidade são fundamentalmente trabalhadas e equacionadas no âmbito da implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, Diretiva que está sob coordenação da DGRM, embora, evidentemente, também sejam abordados noutras atividades que a DGRM desenvolve com os outros parceiros com quem partilha a responsabilidade da gestão dos recursos naturais marinhos.

O desenvolvimento da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo, irá consubstanciar-se, em 2017, na elaboração do Plano de Situação, instrumento essencial para assegurar o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho e também para criar condições para um desenvolvimento sustentável da economia azul. Em 2017, o Ordenamento do Espaço Marítimo irá dar continuidade à identificação de áreas potenciais para o desenvolvimento da aquicultura *offshore*, considerando a sua compatibilidade com outras atividades económicas e com a salvaguarda de espécies e ecossistemas marinhos, em particular os mais sensíveis.

No âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha, a DGRM irá assegurar em 2017 as condições necessárias à boa execução dos Programas de Medidas e de Monitorização, anteriormente aprovados.

Ainda no quadro da promoção do bom estado ambiental do meio marinho, serão elaborados Planos de Sustentabilidade para a gestão das Áreas Marinhas Protegidas (AMP) *offshore* e será elaborado um modelo de Carta de Pescador Lúdico para AMP, que será levado a efeito na AMP das Avencas, Cascais.

Também neste contexto, a DGRM irá georreferenciar locais de imersão de dragados na qualidade de Autoridade Nacional de imersão de resíduos.

Em 2017, concorrem para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes objetivos operacionais:

OP 3 - Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 5 - Valorizar os recursos humanos

Os recursos humanos são um ativo valioso das organizações. É, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem.

A valorização profissional faz parte dessas condições de bem-estar, pretendendo-se proporcionar oportunidades de aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das atividades nos diversos níveis, mantendo a sua empregabilidade.

A DGRM pretende valorizar as suas trabalhadoras e trabalhadores através da concretização de programas de formação específica, interna e externa, que, para além de promoverem a melhoria do desempenho, contribuam para a sua satisfação pessoal e profissional.

Pretende-se conferir especial atenção à formação dos trabalhadores e das trabalhadoras não beneficiários de ações de formação há mais de cinco anos.

Em 2017, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, o seguinte Objetivo Operacional:

- 07 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional

6. Quadro de Avaliação e Responsabilização



Data: 30-11-2016

Versão: 1

ANO: 2017												
Ministério do Mar												
Designação do Serviço/Organismo:												
Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos												
Missão:												
A Direção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca e atividades conexas; assegurar a inspeção, a fiscalização e a coordenação e o controlo destas políticas e promover o desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos												
Objetivos Estratégicos (OE):												
										Meta	Grau de concretização	
OE1: Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca												
OE2: Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente												
OE3: Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima												
OE4: Promover o bom estado ambiental do meio marinho												
OE5: Valorizar os recursos humanos												
Objetivos Operacionais (OOP)												
EFICÁCIA										PESO:	45%	
OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar										Peso:	30%	
	Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	20	22	20	2	30	100%			0,00%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP1	0%	
OOP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico										Peso:	30%	
	Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	% de relatórios de inspeção, no âmbito das regras da Política Comum das Pescas, entregues ao agente económico face ao total das ações de inspeção realizadas	n.a.	n.a.	60%	10%	100%	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
Ind3	Prazo de elaboração de documento com as medidas necessárias para partilha das infraestruturas dos Centros de Controlo do tráfego Marítimo (CTM) e de Vigilância da Pesca (CCVP), bem como dos respetivos centros de dados (número de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	275	30	212	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP2	0%	
OOP3: Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo										Peso:	15%	
	Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Número de documentos produzidos para a elaboração do Plano de Situação no quadro do Ordenamento do Espaço Marítimo	n.a.	n.a.	2	1	5	100%			0,00%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP3	0%	
OOP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control										Peso:	25%	
	Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind5	Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei nº 13/2012, de 20 de janeiro	n.a.	n.a.	2	1	6	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
Ind6	%da implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pela IMO	n.a.	n.a.	50%	10%	90%	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP4	0%	

EFICIÊNCIA

PESO: 25%

OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM											Peso:	70%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Tempo médio de antecedência (em horas) na disponibilização de Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE	36	48	48	12	72	50%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind8	Nº de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, incluindo as propostas legislativas apresentadas à Tutela	12	12	12	2	16	50%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OOP4												0%

OOP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind9	Prazo de desenvolvimento da 2ª fase da Plataforma para emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) e licenciamento da atividade aquícola (Nº dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	325	325	15	300	30%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind10	Número de FAQ ou circulares temáticas disponibilizadas	n.a.	n.a.	6	1	8	40%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind11	Prazo para a desmaterialização do processo de emissão de licenças de estacação (1ª fase - desmaterialização dos requerimentos) (nº dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	325	15	300	30%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OOP5												0%

QUALIDADE

PESO: 30%

OOP7: Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional											Peso:	40%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind12	% de trabalhadores (as) da DGRM que frequentaram ações de formação face ao nº total de efetivos previstos no plano de formação	44%	55%	60%	10%	100%	100%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OOP6												0%

OOP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente											Peso:	60%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind13	Nível de satisfação geral dos utentes da DGRM	87%	80%	85%	5%	95%	30%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind14	Nível de satisfação na certificação de marítimos	90%	90%	90%	5%	98%	40%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind15	Taxa de resposta às reclamações apresentadas nas Relações Públicas em prazo não superior a 8 dias	80%	80%	85%	5%	95%	30%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OOP7												0%

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8
Objetivo Estratégico 1	X	X			X			
Objetivo Estratégico 2						X		X
Objetivo Estratégico 3				X	X	X		
Objetivo Estratégico 4			X		X			
Objetivo Estratégico 5							X	

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

EFICÁCIA

OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	45%	30%	14%	Relevante
OOP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico		30%	14%	Relevante
OOP3: Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo		15%	7%	
OOP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control		25%	11%	

EFICIÊNCIA

OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	25%	70%	18%	Relevante
OOP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa		30%	8%	

QUALIDADE

OOP7: Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	30%	40%	12%	
OOP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente		60%	18%	Relevante
Total		100%	100%	

01, 02, 05 e 08 REGRA: Para este efeito, são considerados objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos.

NOTAS EXPLICATIVAS

Documento em anexo

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

(objetivos/indicadores)

Eficácia	45%	Eficiência	25%	Qualidade	30%
----------	-----	------------	-----	-----------	-----

AValiação FINAL DO SERVIÇO/ORGANISMO

Bom	0%	Satisfatório		Insuficiente	
-----	----	--------------	--	--------------	--

RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Planeada	Pontuação Realizada	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	20	60		-60
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	448		-448
Técnico Superior - (inclui Especialistas de Informática)	12	1680		-1680
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	27		-27
Assistente Técnico - (inclui Técnicos de Informática)	8	632		-632
Assistente Operacional	5	55		-55
Total		2.902	0	-2902

Nota: De acordo com a pág. 1 do anexo 3 das orientações do DT N.º 1/2010 do CCAS, a pontuação é aferida para um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP), o qual resulta da extração aos 365 ou 366 dias de calendário, de todos os dias a que correspondam sábados, domingos, feriados oficiais, feriado municipal, tolerâncias de ponto e 22 dias úteis de férias. No caso concreto, a UERHP de 2017 assume o valor global de 228 dias úteis. Para o cálculo da UERHE é necessário apurar o nível de absentismo por trabalhar em todas as carreiras conforme é explicado no DT N.º1 do CCAS referido no ponto anterior.

[Ver instruções do CCAS aqui.](#)

RECURSOS FINANCEIROS

DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
Orçamento de Funcionamento (OF)	15.160.248,00 €	- €	- 15.160.248,00 €
Despesas c/Pessoal	8.524.349,00 €		- 8.524.349,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	4.190.154,00 €		- 4.190.154,00 €
Outras despesas correntes	1.673.790,00 €		- 1.673.790,00 €
Despesas de capital	771.955,00 €		- 771.955,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	11.676.780,00 €	- €	- 11.676.780,00 €
Despesas c/Pessoal	86.431,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços	5.959.350,00 €		
Despesas de capital	5.630.999,00 €		
Outros Valores (OV)	- €	- €	- €
Total (OF+OI+OV)	26.837.028,00 €	- €	- 26.837.028,00 €

INDICADORES FONTES DE VERIFICAÇÃO

- Ind. 1 - Convocatória e lista de presenças assinada; Smartdocs/registo do documento (numerado/datado); comprovativo da notificação da Direção, por Smartdoc, do documento solicitando autorização para proceder à sua divulgação (inclui o site da DGRM)
- Ind. 2 - Número de Relatórios entregues ao agente económico versus total das inspeções realizadas pelos Inspectores da DGRM - Registo no Smartdocs
- Ind. 3 - Registo da notificação da Direção, por Smartdoc, do documento que comprova a realização das ações do Plano em causa
- Ind. 4 - Smartdocs/registo do documento (numerado/datado)
- Ind. 5 - Relatório de Auditoria
- Ind. 6 - Ofícios enviados à Direção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros - Saída dos ofícios registada no Smartdoc.
- Ind. 7 - Comprovativo de envio à tutela, por correio eletrónico
- Ind. 8 - Comprovativo do envio aos destinatários incluindo a Tutela ou prova da apresentação pública
- Ind. 9 - Registo de notificação da Direção, por Smartdoc, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 10 - Lista de FAQ publicitadas na página da Internet da DGRM e registo, no Smartdocs, do envio à Direção das circulares.
- Ind. 11 - Registo do envio à Direção, por Smartdoc, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 12 - Relatório da formação profissional - Registo no Smartdocs
- Ind. 13 - Relatório do inquérito - Registo no Smartdocs
- Ind. 14 - Relatório do inquérito - Registo no Smartdocs
- Ind. 15 - Comprovativo do envio aos destinatários (SMARTDOCS - resposta face à entrada da reclamação)

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública		Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Operacional	
Enquadramento GOP		Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Submedida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
		(Carta de Missão/QUAR)		(QUAR/Plano de Atividades)	
Promoção da inovação na economia portuguesa: mais conhecimento, mais inovação, mais competitividade	Reforçar o investimento em ciência e tecnologia, democratizando o conhecimento e a inovação e incentivando a cooperação com as empresas	OE 1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	RI	OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	RD
	Promoção dos valores naturais e da biodiversidade	OE 1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	RI	OOP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	RD
Valorização do território	Promoção dos valores naturais e da biodiversidade	OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho	RD	OOP3 - Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do espaço Marítimo	RD
Valorização do território	Promover a coesão territorial	OE 3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de segurança marítima	RI	OOP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	RD
Valorização do território	Promover a coesão territorial	OE 1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca + OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho	RI	OOP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	RD
Modernização do Estado	Um Estado mais simples e mais próximo	OE 2 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente	RD	OOP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	RD
Modernização do Estado	Um Estado mais simples e mais próximo	OE 5 - Valorizar os recursos humanos	RD	OOP 7 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	RD
Um Estado mais simples e mais próximo	Um Estado mais simples e mais próximo	OE 2 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente	RD	OOP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente	RD

Legenda:
RD – Evidencia de relação direta
RI – Evidencia de relação indireta

Erro! Ligação inválida.

7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
Objetivos Operacionais	Objetivos Estratégicos	O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OE1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca		D	D			D	I		
OE2 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente		I					D		D
OE3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima					D	D	D		
OE4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho				D		I	D		
OE5 - Valorizar os recursos humanos							I	D	I

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais

Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2	Assessorar o governo na política de segurança marítima (safety / security), de prevenção da poluição e de formação				D	D			
OBJ3	Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D			I
OBJ4	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D			I
OBJ5	Assegurar a certificação de marítimos e navegadores de recreio				I		D		D

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<p>Objetivos Operacionais do QUAR</p> <p>Objetivos do Serviço</p>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa						D		I
OBJ3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D			

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos Estratégicos								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D	I			I		I	
OBJ2	Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego Marítimo		D			I			
OBJ3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo		I				I		
OBJ4	Melhorar a relação com os parceiros através das TIC		I					I	

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos Estratégicos								
OBJ1	Implementar a DQEM	I				D			
OBJ2	Representação de Portugal na OSPAR					D			
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos					D			
OBJ4	Designar Áreas Marinhas Protegidas offshore					D			
OBJ5	Elaborar o Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional			D		D			
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				D	D		
OBJ7	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária sobre jurisdição da DOCAPECA					D			

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa						D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				I			
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ6	Colaborar na implementação do PO MAR 2020					D			
OBJ7	Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I	D		

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços Jurídicos para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio dos recursos naturais, segurança e serviços marítimos	I				D	I		
OBJ2	Garantir as competências na vertente jurídica	I				D	I		

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM					I			D
OBJ2	Melhorar as cobranças, incrementando as receitas								I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes					I			D
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						I		I
OBJ5	Promover a desmaterialização dos processos na DSAG/DGRM						I		D
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DSAG/DGRM	I				I		D	

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

9. Recursos Humanos e Financeiros

9.1 Recursos Humanos

Mapa de pessoal da DGRM

	Direção	DSAM	DSRN	DSAS	DSMC	DSPIE	DSJ	DSAG	TOTAL	set-16	
										H	M
Direção Superior	3								3	2	1
	3								3		
Direção Intermédia		6	4	3	5	4	1	5	28	12	16
		6	4	3	5	4	1	5	28		
Técnico Superior	1	23	9	10	24	8	2	10	87	49	51
	2	33	14	12	36	11	2	10	120		
Inspeção					11				11	10	1
					21				21		
Coordenador Técnico					1			2	3	1	2
					1			2	3		
Informática				1	2			3	6	2	4
				1	2			3	6		
Assistente Técnico	2	11	5	2	16	12	1	19	68	19	51
	2	12	6	2	16	12	1	21	72		
Assistente Operacional	1	2						5	8	5	1
	1	2				1		5	9		
Fiscal de obras				1					1	1	0
				1					1		
Marinheiro				1					1	1	0
				1					1		
TOTAL	7	42	18	18	59	24	4	44	216	102	127
TOTAL	8	53	24	20	81	28	4	46	264		

Legenda  Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, ocupados (reportados à data supra indicada)
 Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, previsto para 2017.

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 264 postos de trabalho, dos quais 216 ocupados à data de 31 de dezembro de 2016.

Nos lugares ocupados não foram tidos em conta os trabalhadores e trabalhadoras que exercem funções na DGRM em regime de mobilidade interna/cedência de interesse público.

9.2. Recursos Financeiros

Orçamento de Funcionamento (OF)	15.160.248,00 €
Despesas c/Pessoal	8.524.349,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	4.190.154,00 €
Outras despesas correntes	1.673.790,00 €
Despesas de capital	771.955,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	11.676.780,00 €
Despesas c/Pessoal	86.431,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	5.959.350,00 €
Despesas de capital	5.630.999,00 €
Total (OF+OI+OV)	26.837.028,00 €

10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas

Em conformidade com a metodologia adotada, as Unidades Orgânicas da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2017 e à identificação das atividades inerentes, originando um processo idêntico ao nível das respetivas Unidades Flexíveis, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As Fichas seguintes contêm informação relativa às competências das Unidades Orgânicas e respetivas Unidades Flexíveis e aos Objetivos adotados para 2017 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima

COMPETÊNCIAS

→	Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos setores marítimo e portuário
→	Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios
→	Assegurar a aplicação e fiscalização dos diplomas que integram as normas de construção, manutenção e certificação das embarcações de passageiros que efetuam viagens domésticas
→	Coordenar e executar as inspeções relativas ao controlo de navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto
→	Exercer os poderes previstos na lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Assegurar a certificação dos méritos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo
→	Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo
→	Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima
→	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico
→	Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio
→	Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações <i>ferry ro-ro</i> e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares
→	Assegurar o cumprimento das normas previstas em lei relativas aos navios <i>ro-ro</i> de passageiros em serviço regular
→	Assegurar a coordenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais
→	Apoiar a DGRM no exercício da função de entidade competente no âmbito do sistema de registo de dados de passageiros dos navios de passageiros que escalam portos nacionais
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 2930/86, do Conselho, de 22 de setembro, que define as características dos navios de pesca

→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petrolíferos
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 782/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril, relativo à proibição dos compostos organoestânicos nos navios
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade
→	Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos
→	Participar no licenciamento das atividades no espaço marítimo no âmbito das atribuições da DGRM
→	Assegurar, no âmbito das atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário
→	Prestar apoio à Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos
→	Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar
→	Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais
→	Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo
→	Contribuir, a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos dele dependentes no que diz respeito ao transporte marítimo
Responsável Paulo Jorge Parracho	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NAVIOS	ARNALDO CARVALHO
DIVISÃO DE INSPEÇÃO A NAVIOS ESTRANGEIROS	VITOR MANUEL DOS SANTOS ANTUNES
DIVISÃO DO PESSOAL DO MAR E NAVEGADORES DE RECREIO	CARLOTA LEITÃO CORREIA
DIVISÃO DE QUALIDADE E AUDITORIAS	PAULO PAMPLONA SANTOS
DIVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS	MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA

Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	OBJETIVOS E ATIVIDADES					
					METAS		Realização			
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado	
OBJETIVO 1										
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor										
Reuniões de coordenação e ações informativas e de divulgação	Ind 1	DSAM	31-dez	nº de reuniões	6					
OBJETIVO 2										
Assessorar o governo na política de segurança marítima (safety/security), de prevenção da poluição e de formação										
Elaboração do projeto de diploma relativo à regulamentação do Código ISM (1.ª fase - preparação da estrutura do diploma)	Ind 8	DSAM/DRAI/DQA	31-jul	Data de conclusão da proposta de diploma	No prazo previsto					
Preparação do processo técnico/jurídico para a ratificação da Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ambientalmente Correta dos Navios	Ind 8	DSAM/DRAI	31-out	Data de conclusão da proposta de diploma	No prazo previsto					
OBJETIVO 3										
Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor										
Verificação da implementação do sistema de qualidade nos terminais graneleiros;	Ind 10	DQA	31-dez	Número de verificações realizadas (inclui relatórios de auditoria produzidos)	2					
Revisão das APIP e dos PPIP de acordo com o n.º 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro;	Ind 10	DQA	31-dez	(N.º de APIP e PPIP aprovados* /N.º de APIP e PPIP entrados*)x100; * entrados até 31.12 do ano n-1	100%					
Aprovação de alterações de Avaliações de Proteção do Porto (APP) e Aprovação de alterações de Planos de Proteção do Porto (PPP)	Ind 10	DQA	31-dez	(N.º de AVPP e PPP aprovados* /N.º de AVPP e PPP entrados*)x100; * entrados até 31.12 do ano n-1	100%					
OBJETIVO 4										
Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control										
Inspeccionar os navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia		DINE	31-dez	Inspeccionar todos os navios da «Prioridade I»/efectuar um número total de inspeções de navios da «Prioridade I» e da «Prioridade II», correspondente, pelo menos, à quota-parte anual de Portugal.	Todos os navios de prioridade I/100% da quota-parte (Total 496 navios)					
Manter a certificação no âmbito da Norma 9001 relativa ao processo de emissão dos certificados dos marítimos		DPMNR	31-ago	Cumprimento do plano de auditorias	No prazo previsto					
Emissão de certificados/documentos estatutários e de licenças de estação		DCN	31-dez	(N.º certificados estatutários emitidos em 30 dias/N.º total de certificados)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%					
				(N.º de licenças de estação emitidas em 30 dias/N.º Total de licenças)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%					
Apreciação de projetos de construção e modificação de embarcações		DCN	31-dez	(N.º de respostas elaboradas em 45 dias/Total de pedidos de aprovação)x100 - Após entrega de todos os documentos.	60%					
Implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pelo IMO	Ind 6	DSAM	31-dez	(N.º de ações corretivas implementadas dentro do calendário/N.º total de ações corretivas)*100	50%					
Prazo para a desmaterialização do processo de emissão de licenças de estação (1.ª fase - desmaterialização dos requerimentos)	Ind 11	DSAM/DCN	325	Data de entrada em produção	20-nov					
Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro.	Ind 5	DQA	31-dez	Realização das auditorias	2					
OBJETIVO 5										
Assegurar a certificação de marítimos e navegadores de recreio										
Acompanhamento da atividade formativa das entidades integradas no sistema de qualidade de formação dos marítimos		DPMNR	31-dez	N.º Ações de Verificação	3					
Emissão de certificados de marítimos		DPMNR	31-dez	(N.º Certificados Emitidos em 10 dias/N.º Certificados pedidos)x100	90%					
Emissão de certificados de lotação de segurança para embarcações		DPMNR	31-dez	(N.º Certificados Emitidos em 10 dias/N.º Certificados pedidos)x100	60%					
Emissão e renovação de cartas de navegador de recreio		DPMNR	31-dez	(N.º cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	50%					
				(N.º pedidos de 2.ª via de cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	50%					
				(N.º pedidos de renovação de cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	50%					
Credenciação, renovação e alteração de entidades formadoras de navegadores de recreio		DPMNR	31-dez	(Conclusão dos processos de credenciação, renovações em 30 dias/N.º total de pedidos)x100	60%					

10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais

COMPETÊNCIAS

→	Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividade conexas
→	Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais
→	Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais
→	Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada
→	Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos
→	Avaliar o impacto da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas
→	Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional
→	Preparar, em articulação com os demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia
→	Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca
→	Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito comunitário e internacional
→	Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica com países terceiros
→	Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa

→	Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação
→	Licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, nos termos da legislação em vigor
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM
Responsável Susana Salvador	

DIVISÃO DE PESCA	João Pereira
DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Luís Lopes
DIVISÃO DE AQUICULTURA	Cristina Borges

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor (=OOP1)									
Ações de coordenação com os parceiros, incluindo o setor, através de ações informativas/de divulgação de estudos específicos ou documentos técnicos	Ind 1	DA/DP/DRI	31-dez	nº de coordenações/ações informativas/divulgações	10				
OBJETIVO 2									
Contribuir para simplificação e modernização administrativa (=OOP6)									
Nº de FAQ ou circulares temáticas disponíveis	Ind 10	DA/DP	31-dez	nº de propostas a colocar on line	4				
OBJETIVO 3									
Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca (=OOP5)									
Tempo médio de antecedência na disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE	Ind 7	DRI	Antes de cada Conselho Ministros	Tempo médio de antecedência na disponibilização à Direção de documentação de apoio ao CM da UE	Antecedência de 2 dias úteis da data do CM				
Elaboração de documentos sobre a posição oficial nacional transmitidos a entidades externas à DGRM (UE,FAO,OCDE e tutela), incluindo projetos legislativos (excluem portarias e despachos)	Ind 8	DA/DP/DRI	31-dez	Nº de documentos elaborados	3				

10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE MARINHO E SUSTENTABILIDADE

COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço
→	Participar no processo da gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo
→	Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurando a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito r
→	Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Conv
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
→	Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo
→	Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos
→	Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e de gestão de resíduos nos termos previstos na Diretiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro
→	Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho
→	Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho
→	Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S. A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização
→	Promover e realizar outros os estudos, projetos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM
Responsável José Manuel Marques	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsável
DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	Ana Paula Simão
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS	Carlos Rito Costa

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho									
Coordenar a implementação da DQEM	Ind 1	DMA	31-dez	nº de reuniões	5				
Elaborar a Carta de Pescador Lúdico	Ind 1	DMA	31-dez	nº de documentos	3				
Implementar o Programa de Monitorização e Programa de Medidas da DQEM	Ind 1	DMA	31-dez	nº de documentos	4				
OBJETIVO 2									
Representar Portugal na OSPAR									
Representação nos grupos de trabalho da OSPAR	ind 8	DMA	31-dez	nº de reuniões	3				
OBJETIVO 3									
Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos									
Georeferenciar locais de imersão de dragados		DMA	31-dez	nº de documentos	2				
OBJECTIVO 4									
Elaborar critérios de Gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore									
Elaborar Planos de Sustentabilidade	Ind 8	DMA	31-dez	nº de documentos	1				
OBJECTIVO 5									
Assegurar a Implementação do Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo									
Desenvolver o Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional	Ind 4	DMA	31-dez	nº de documentos	2				
OBJECTIVO 6									
Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa									
Desenvolver o sistema informático SIGMAR (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 9	DMA	31-dez	nº dias de calendário	325				
Criação do Portal do Mar (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DMA	31-dez	nº dias de calendário	91				
OBJECTIVO 7									
Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.									
Elaborar Plano Plurianual de Dragagens		DIE	31-dez	nº de documentos	1				
Dragagens de manutenção portuária		DIE	31-dez	nº de projetos preparados para concurso	3				
OBJECTIVO 8									
Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.									
Manutenção de molhes		DIE	31-dez	nº de projetos preparados para concurso	1				
Observação Sistemática de Obras Marítimas		DIE	31-dez	n.º de obras observadas	14				
Monitorização e estabilização de arribas portuárias		DIE	31-dez	nº de relatórios	1				

10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas

COMPETÊNCIAS

→	Operar o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente e todas as estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente
→	Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais
→	Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio
→	Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM)
→	Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o <i>SafeSeaNet</i>
→	Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND)
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e da Autoridade Competente Nacional para o Sistema <i>SafeSeaNet</i>
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo e da navegação e segurança marítima, incluindo o âmbito do <i>SafeSeaNet</i> , do <i>Long Range Information and Tracking</i> e do <i>MARES</i>
→	Planear e programar a atividade de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM
→	Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da DGRM com a Comissão de Planeamento e Programação criada pelo nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 79/2001, de 5 de março, bem como desencadear os procedimentos no âmbito do Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas
→	Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, necessárias ao cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, das Organizações Regionais de Pesca e dos países terceiros com quem a União Europeia possui acordos ou protocolos de cooperação, incluindo levantamento de autos e a proposta de medidas cautelares
→	Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, tendo em vista a sua submissão a decisão, a comunicação das decisões e a organização e atualização do registo nacional de infrações no SIFICAP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) nº 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro
→	Desenvolver, atualizar e promover a exploração integrada dos sistemas de informação relativos ao controlo, inspeção e auditoria da atividade da pesca, da aquicultura e da comercialização dos produtos da pesca no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção dos mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos
→	Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos
→	Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável
→	Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros

Responsável

Carlos Ferreira

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Ana Faneca
DIVISÃO DE SISTEMAS DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Nelson Marques
DIVISÃO DE INSPEÇÃO	Matilde Silva
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO	Carlos Gonçalves

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores (nº e nome)	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJECTIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar									
N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação, outros documentos técnicos produzidos no âmbito do controlo e inspeção das pescas	Ind 1		31-dez	N.º de reuniões ou ações	10				
OBJECTIVO 2									
Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego marítimo									
N.º de relatórios de monitorização e vigilância no âmbito das regras da política comum das pescas realizados em território e águas da União, sob soberania e jurisdição de Portugal, de Organizações Regionais de Gestão das Pescas ou de países terceiros	Ind 2		31-dez	Total de ações de monitorização e vigilância	50 relatórios diários de monitorização e vigilância				
N.º de relatórios de inspeção no âmbito das regras da política comum das pescas	Ind 2		31-dez	Total de relatórios de inspeção	60% dos relatórios de inspeção entregues ao agente económico do total de relatórios de inspeção realizados				
Elaborar o documento com as medidas necessárias para partilha das infraestruturas dos Centros de Controlo do Tráfego Marítimo (CCTM) e de Vigilância da Pesca (CCVP), bem como dos respetivos centros de dados.	Ind 2		30-set	Documento	1				
OBJECTIVO 3									
Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo									
Elaborar documento com a identificação dos processos/procedimentos associados ao controlo do tráfego marítimo passíveis de serem automatizados (incluindo auditoria e cruzamento de informação)			30-set	Documento	1				
OBJECTIVO 4									
Melhorar a relação com os parceiros através dos TIC									
Incrementar a execução média do Plano de Ação, a partir da avaliação da Comissão, de 2015			31-dez	% média	25%				
Elaborar a) análise funcional do SIFICAP e b) da ferramenta de coordenação e controlo para o CCVP, de acordo com as obrigações da Política Comum das Pescas			30-set	Documentos	2				
Desenvolver estudo de integração de funcionalidades de controlo (monitorização e vigilância) no CCVP e CCTM			30-set	Documento	1				
Análise técnica e operacional, com identificação dos respetivos requisitos, com vista à partilha de informação associada ao transporte marítimo nos âmbitos da segurança, protecção e vigilância (SafeSeaNet, FAL e IMS).			30-nov	Documento	2				

10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas

COMPETÊNCIAS

→	Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Analisar e informar pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento
→	Controlar o abastecimento de gasóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos
→	Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação comunitária aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações
→	Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento
→	Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado
→	Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos comunitários de intervenção no mercado dos produtos da pesca
→	Coordenar, analisar e informar, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios-fábrica e congeladores, lotas e mercados
→	Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM
→	Elaborar estudos de situação e prospetiva em articulação com a DGPM e com o Gabinete de Planeamento e Políticas do MAM
→	Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil
→	Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções relativas aos programas europeus

→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM
→	Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos
→	Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelo Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP), até ao encerramento dos respetivos programas
→	Gerir o sistema estatístico no âmbito das atribuições da DGRM e assegurar a disponibilização adequada e atempada da respetiva informação
→	Assegurar a ligação aos órgãos do sistema estatístico nacional e às organizações internacionais, com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística
Responsável Isabel Ventura	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DA FROTA	Helena Galrito
DIVISÃO DA INDÚSTRIA E MERCADOS	Manuela Duarte
DIVISÃO DE PROGRAMAS E ESTATÍSTICA	Susana Godinho

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor							
Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Ind 1	DF/DIM/DPE	31-dez	Nº de reuniões ou ações	3				
OBJETIVO 2		Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE							
Elaboração de documentos finais para COM/CM da U.E./Cimeiras/Seminários e outros "Fora"	Ind 8	DIM	31-dez	Nº de documentos	3				
OBJETIVO 3		Promover a simplificação e modernização administrativa							
Nº de FAQ ou circulares temáticas a disponibilizar	Ind 10	DF/DIM	31-dez	Nº de documentos	2				
OBJETIVO 4		Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores							
Analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DIM	08-jun	Prazo (nº de dias) para análise e aprovação	160				
OBJETIVO 5		Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota+Indústria e Mercados+ Fundos da União/FEAMP e Estatísticas da Pesca)							
Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2015 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 8	DF	31-mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 31 de maio)	152				
Elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais - reporte a 2015 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 8	DPE	30-jun	Prazo (nº de dias) de execução (até 25 de junho)	177				
Produção dos resultados dos inqueritos económicos à frota (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DPE	24-mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
Publicação "Estatística da Pesca - 2015" (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 8	DPE	31-mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
Elaborar o relatório técnico anual do PNRD	Ind 8	DPE	24-mai						
OBJETIVO 6		Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020							
Análise estratégica de projectos de investimento nas áreas de competência da frota, da indústria e mercados, promoção e portos de pesca		DF/DIM	30-nov	% de projectos analisados relativamente aos entrados até 30 de novembro	90%				
OBJETIVO 7		Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)							
Disponibilização na Intranet e do estado de utilização das quotas de pesca		DPE	31-dez	% de dias com informação atualizada	> 80%				
Aumentar o nº de indicadores sobre o setor a divulgar na Internet		DPE	31-dez	% de publicações estatísticas divulgadas no prazo inicialmente previsto					

10.6 Direção de Serviços Jurídicos

COMPETÊNCIAS	
→	Prestar apoio jurídico à DGRM
→	Instruir procedimentos contraordenacionais, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Analisar e preparar resposta a exposições, reclamações ou recursos e acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial
→	Acompanhar os processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitários
→	Proceder à organização e promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares
→	Colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos
→	Elaborar estudos, informações e pareceres de natureza jurídica que lhe foram solicitados
→	Proceder à identificação e análise de questões legais, cujo esclarecimento se revele conveniente
→	Garantir a permanente atualização dos normativos jurídicos e proceder à preparação da transposição de normativos comunitários
→	Proceder à identificação e recolha da legislação nacional, comunitária e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela DGRM, e elaborar e manter atualizado o respetivo sistema de base documental
→	Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGRM e analisar as implicações que resultam para a legislação nacional
<p>Responsável Fernanda Bernardo</p>	

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio dos recursos naturais, segurança e serviços marítimos									
Preparação do projeto de diploma legal de revisão do quadro legal da pesca (DL 278/87) e de execução do Reg. nº 404/2011 relativo do sistema de pontos	Ind 8		31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	2				
Preparação de projetos de diplomas legais de transposição de diretivas no domínio da administração e segurança marítima	Ind 8		31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	2				
Preparação de outros projetos de diplomas legais			31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	3				
Elaborar projetos de diplomas infra-legais			31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	12				
OBJETIVO 2									
Garantir as competências na vertente jurídica									
Preparação dos projetos de decisão de processos de contraordenação			31-dez	% de projetos de decisão preparados em relação ao número de processos registados na DSJ	60%				
Preparação de notas internas relativas à aplicação das principais regras Código de Procedimento Administrativo			31-dez	Número de notas internas a divulgar	2				
Garantir a atualização mensal da legislação do setor			31-dez	Numero de atualização divulgadas	12				
Prestar apoio jurídico à decisão			31-dez	Prazo em dias úteis de submissão da informação ou parecer contado da distribuição ao técnico	10 dias úteis				

10.7 Direção de Serviços de Administração Geral

COMPETÊNCIAS

→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação;
→	Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da DGRM
→	Superintender e assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho
→	Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das atribuições da DGRM
→	Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros
→	Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento
→	Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento
→	Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais
→	Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas
→	Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis
→	Assegurar a funcionalidade das instalações e dos equipamentos afetos à DGRM
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM
→	Assegurar os serviços de atendimento e de expediente e organizar o fluxo informativo
→	Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços
→	Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas

Responsável

Pedro Nobre

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS (DRHRP)	ANA ISABEL TAVARES
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA (DGFL)	ANA CAPUCHO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO (DCP)	ISABEL VARGAS
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)	ISABEL VALENTIM

		OBJETIVOS E ATIVIDADES							
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM							
Aumentar eficácia no tratamento da documentação recebida e expedida através da eficiente gestão dos meios	Ind 13	DRHRP	31-dez	Nº de documentos tratados até 48 horas/total de documentos tratados x 100	70%				
OBJETIVO 2		Melhorar as cobranças, incrementando as receitas							
Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas		DGFL	31-dez	Nº de processos tratados dentro do prazo/Nº total de processos * 100	85%				
Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros		DGFL	31-dez	Nº de dias de registo de informação financeira de suporte (cabimento e compromisso) após receção do processo pelo trabalhador.	3 dias				
OBJETIVO 3		Melhorar a satisfação dos utentes							
Manter atualizada a informação periódica no Sistema de Gestão do Parque de Viaturas do Estado (SGPVE) e garantir a manutenção da frota automóvel		DGFL	31-dez	Grau de atualização da base de dados PVE da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	100% até 31 de dezembro de 2017				
Gerir a funcionalidade e manutenção das instalações da DGRM		DSAG	31-dez	Nº de intervenções de melhoria e manutenção realizadas	2				
Aumentar o grau de satisfação geral dos utentes da DGRM	Ind 13	DRHRP	31-dez	% média de satisfação obtida nos últimos dois inquéritos realizados em 2014 / % média obtida nos dois inquéritos realizados em 2015 * 100	80%				
Aumentar a eficiência nas resposta às reclamações validadas, cuja responsabilidade seja exclusivamente imputada à DRHRP	Ind 15	DRHRP	31-dez	n.º de reclamações validadas/n.º de respostas atempadamente expedidas * 100	80%				
OBJETIVO 4		Garantir a simplificação e a modernização administrativa							
Implementar as comunicações unificadas na DGRM para interação com o MM e MAFDR		DSI	31-dez	Prazo para a implementação	100% a 31/12/2016				
Melhorar o nível qualitativo no âmbito da análise da conformidade legal de informações técnicas de suporte a processos		DCP	31-dez	Nº de respostas/nº de pedidos x 100	70%				
OBJETIVO 5		Promover a desmaterializar de processos na DSAG/DGRM							
Promover a desmaterialização do processo decisório, incentivando o uso da assinatura eletrónica e preparação de novo sistema de gestão documental alinhado com a estratégia do GPP		DSI	31-dez	Prazo para a implementação	70% a 31/12/2016				
Desmaterializar o processo de emissão de licenças de estação	Ind 11	DSI	31-dez	Prazo para a implementação	75% a 31/12/2016				
OBJETIVO 6		Promover a valorização dos recursos humanos da DSAG/DGRM							
Garantir a gestão do arquivo da DGRM		DSAG	31-dez	% de metros lineares devidamente arquivados e catalogados, face aos necessários	30%				
% de trabalhadores da DGRM que frequentaram ações de formação face ao nº total de efetivos previstos no plano de formação	Ind 12	DRHRP	31-dez	nº de formandos/nº trabalhadores previstos no plano de formação da DGRM	50%				